

**DECRETO Nº. 013/2011**

“Dispõe sobre alteração no Orçamento do Município de 2011, e dá outras providências”.

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**D=E=C=R=E=T=A**

**Artigo 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a transposição no valor de R\$ 692.000,00 (seiscentos e noventa e dois mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.01</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>		
<b>02.01.01</b>	<b>Gabinete do Prefeito e Dependências</b>		
21 3.3.90.39.00 04.122.0002.2.002	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
<b>02.02</b>	<b>Administração Geral</b>		
<b>02.02.01</b>	<b>Administração e Finanças</b>		
28 3.1.90.91.00 28.846.0000.8.002	Sentenças Judiciais	R\$	17.000,00
36 3.3.19.39.00 04.122.0003.2.003	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	110.000,00
37 3.3.90.47.00 28.846.0000.8.004	Obrigações Tributárias e Constr.	R\$	25.000,00
44 4.6.90.71.00 28.846.0000.8.005	Principal Dívida p/Contrato	R\$	35.000,00
<b>02.03</b>	<b>Educação e Cultura</b>		
<b>02.03.01</b>	<b>Ensino Infantil – Creche</b>		
57 4.4.90.52.00 12.365.0004.1.008	Equipamento e Material Permanente	R\$	10.000,00
<b>02.03.03</b>	<b>Ensino Infantil – FUNDEB</b>		
73 3.3.90.30.00 12.365.0004.2.026	Material de Consumo	R\$	30.000,00
<b>02.03.04</b>	<b>Ensino Fundamental</b>		
82 3.3.90.30.00 12.361.0005.2.006	Material de Consumo	R\$	91.000,00
83 3.3.90.36.00 12.361.0005.2.006	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	90.000,00
84 3.3.90.39.00 12.361.0005.2.006	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	122.000,00
<b>02.03.09</b>	<b>Difusão Cultural</b>		
131 3.3.90.36.00 13.392.0008.2.009	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	15.000,00
132 3.3.90.39.00 13.392.0008.2.009	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00
<b>02.05</b>	<b>Assistência Social</b>		
<b>02.05.02</b>	<b>Ação Social</b>		
169 3.1.90.11.00 08.244.0012.2.016	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	20.000,00
175 4.4.90.52.00 08.244.0012.1.025	Equipamento e Material Permanente	R\$	21.000,00
<b>02.06</b>	<b>Habitação, Urbanismo e Transporte</b>		
<b>02.06.02</b>	<b>Obras e Engenharia</b>		
205 4.4.90.51.00 16.482.0015.1.030	Obras e Instalações	R\$	75.000,00
<b>02.06.03</b>	<b>Manutenção</b>		
214 3.3.90.39.00 15.452.0016.2.021	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00

**Artigo 2º** O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com Anulação Parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.01</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>		
<b>02.01.01</b>	<b>Gabinete do Prefeito e Dependências</b>		
13 3.1.90.11.00 04.122.0002.2.002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	40.000,00
14 3.1.90.13.00 04.122.0002.2.002	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
20 3.3.90.36.00 04.122.0002.2.002	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	4.000,00
<b>02.02</b>	<b>Administração Geral</b>		
<b>02.02.01</b>	<b>Administração e Finanças</b>		
24 3.1.90.01.00 28.846.0000.8.001	Aposentadoria e Reformas	R\$	20.000,00
26 3.1.90.11.00 04.122.0003.2.003	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	55.000,00
31 3.3.90.14.00 04.122.0003.2.003	Diárias Pessoal Civil	R\$	2.000,00
35 3.3.90.36.00 04.122.0003.2.003	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	15.000,00

37 3.3.90.47.00 28.846.0000.8.004	Obrigações Tributárias e Constr.	R\$ 5.000,00
40 3.3.90.93.00 28.846.0000.8.003	Indenizações e Restituições	R\$ 15.000,00
43 4.4.90.52.00 04.122.0003.1.006	Equipamento e Material Permanente	R\$ 20.000,00
44 4.6.90.71.00 28.846.0000.8.005	Principal Dívida p/Contrato	R\$ 10.000,00
<b>02.03</b>	<b>Educação e Cultura</b>	
<b>02.03.01</b>	<b>Ensino Infantil – Creche</b>	
51 3.3.90.30.00 12.365.0004.2.004	Material de Consumo	R\$ 25.000,00
52 3.3.90.36.00 12.365.0004.2.004	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 10.000,00
53 3.3.90.39.00 12.365.0004.2.004	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
57 4.4.90.52.00 12.365.0004.1.008	Equipamento e Material Permanente	R\$ 6.000,00
<b>02.03.02</b>	<b>Ensino Infantil – Pré Escola</b>	
64 3.3.90.30.00 12.365.0004.2.005	Material de Consumo	R\$ 70.000,00
65 3.3.90.36.00 12.365.0004.2.005	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 70.000,00
66 3.3.90.39.00 12.365.0004.2.005	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
<b>02.03.03</b>	<b>Ensino Infantil - FUNDEB</b>	
71 3.1.90.11.00 12.365.0004.2.026	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
74 3.3.90.36.00 12.365.0004.2.026	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 10.000,00
75 3.3.90.39.00 12.365.0004.2.026	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
<b>02.03.04</b>	<b>Ensino Fundamental</b>	
80 3.1.90.13.00 12.361.0005.2.006	Obrigações Patronais	R\$ 65.000,00
82 3.3.90.30.00 12.361.0005.2.006	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
<b>02.03.09</b>	<b>Difusão Cultural</b>	
130 3.3.90.30.00 13.392.0008.2.009	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
133 4.4.90.51.00 13.392.0008.1.017	Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
<b>02.05</b>	<b>Assistência Social</b>	
<b>02.05.02</b>	<b>Ação Social</b>	
173 3.3.90.36.00 08.244.0012.2.016	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 20.000,00
<b>02.05.03</b>	<b>Fundo Social de Solidariedade</b>	
176 3.3.90.30.00 08.244.0012.2.017	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
177 3.3.90.36.00 08.244.0012.2.017	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 15.000,00
<b>02.06</b>	<b>Habitação, Urbanismo e Transporte</b>	
<b>02.06.02</b>	<b>Obras e Engenharia</b>	
203 3.3.90.36.00 15.451.0015.2.020	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 25.000,00
206 4.4.90.61.00 16.482.0015.1.031	Aquisição de Imóveis	R\$ 50.000,00
<b>02.06.03</b>	<b>Manutenção</b>	
212 3.3.90.30.00 15.452.0016.2.021	Material de Consumo	R\$ 2.000,00

**Artigo 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário:

Prefeitura do Município de Angatuba, 04 de março de 2011

**CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI**  
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

**EDNA FERREIRA DA SILVA**  
Assistente Técnico II